



ATA 001/2009
ABERTURA
PREGÃO 060/009

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, na sala de licitações da Prefeitura de Flores da Cunha, RS, no “Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi”, a Pregoeira e sua equipe de apoio, reuniram-se para os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes Propostas e Habilitação do certame licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, sacos de lixo e copos descartáveis para diversas Secretarias nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Às 14 horas deu-se aberta a Sessão Pública de realização do pregão, procedendo inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Apresentaram propostas e cumpriram os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas:

- A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTANA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Noedir Antonio Corso, inscrito no CPF sob o nº 284.151.080-87. **Microempresa.**
- A empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA**, neste ato representada, pelo Sr. Verner Pereira de Souza, inscrito no CPF nº 011.364.630-54. ME
- A empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Diogo Barth Reis, inscrito no CPF sob o nº 009.521.060-19. **Empresa de Pequeno Porte.**

Na sequência foram abertos os envelopes "propostas", e todas atendem as exigências contidas no edital. A classificação dos valores por lotes foram lançadas na **tabela de lances em anexo**, para início da fase competitiva para cada lote entre as empresas classificadas, solicitando os lances verbais decrescentes.

O lote 05 – cera sólida vermelha não será adquirida, pois a descrição elaborada no edital gera dúvidas quanto à embalagem. Os lotes 32 e 33 – sacos de lixo infectantes, não serão adquiridos, pois a descrição solicitada no edital não está correta (fora do padrão ABNT). O lote 07 – cera líquida vermelha será adquirida somente a quantidade de 100 und. No lote 35 – saponáceo em pó, foi realizado sorteio entre as empresas Vener e Fontana para verificar qual iniciava as rodadas, sendo quem iniciou os lances foi a empresa Vener.

O representante legal da empresa MR Materiais de Limpeza solicitou desclassificação por ter cotado produto em desacordo nos lotes 11, 31 e 36. A mesma foi desclassificada no lote 39, por não apresentar amostra.

Encerrada a fase competitiva, foram abertos os envelopes de “Habilitação” das empresas que ofereceram os menores lances constantes na **tabela de lances em anexo** e todas as licitantes cumpriram com o solicitado no edital, sendo consideradas devidamente habilitadas. Assim sendo declaramos vencedoras as empresas:

- A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTANA LTDA.**, ficou vencedora dos lotes: 02, 03, 11, 16, 17, 23, 34, 36, 38, 39 e 40.
- A empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA**, ficou vencedora dos lotes: 10, 26, 27, 30 e 31.
- A empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, ficou vencedora dos lotes: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 35, 37, 41 e 42.



Indagamos aos presentes da intenção de interpor recursos e nenhum manifestou tal interesse. Às 16 horas e 40 minutos foi dado por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio e licitantes credenciados presentes. Encaminhamos para autoridade superior para a homologação e adjudicação, salvo maior juízo. Nada mais constar.